

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 361, DE 5 DE MARÇO DE 2013.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.004

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência à servidora **Maria de Fátima da Silva Meirelles**, Auxiliar Legislativo - Administrativo, matrícula nº 227, a partir de 12 de maio de 2012, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19 da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer SPA nº 0247/2013, da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Despacho “SCE” nº 523/2013, constantes do processo nº 2012/2483/000788 - IGEPREV.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de março de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**
Presidente